



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 496 /2.002.

Dispõe sobre concurso para escolha dos símbolos municipais, e dá outras providências.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - É instituído concurso para escolha do hino e do brasão do Município de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2° - Serão distribuídos os seguintes prêmios aos vencedores do concurso de que trata esta lei:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vencedor do concurso relativo à letra do hino;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vencedor do concurso relativo à música do hino;

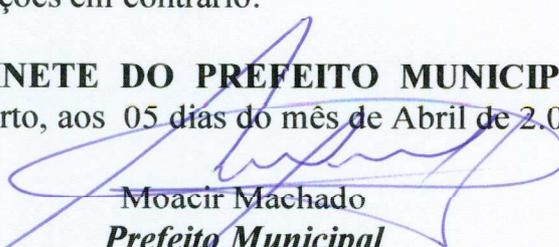
III - R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao vencedor do concurso relativo ao brasão do Município.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4° - As regras gerais do concurso instituído nesta lei serão baixadas em seu edital.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 05 dias do mês de Abril de 2.002.


Moacir Machado
Prefeito Municipal